



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 1.623 DE 28 DE AGOSTO DE 1.998

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”**

**JOSÉ MÁRIO MORAES**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), a seguinte dotação orçamentária:

### 630 - ENSINO FUNDAMENTAL

8421882.28 - Subvenção a Instituições Educacionais

3231.00 - Subvenções Sociais - 109 40.000,00

Art. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

### 340 - SERVIÇOS GERAIS

13764491.03 - Constr. e Ampliação Coleta de Esgoto

4110.0 - Obras e Instalações - 34 40.000,00

---

40.000,00



# *Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 28 de Agosto de 1.998.**



JOSE MÁRIO MORAES

**Prefeito Municipal**